

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 469, DE 2009.

(Do PODER EXECUTIVO)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

EMENDA Nº __

Suprima-se o §2º do art. 151 da lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) alterado pelo art. 1º do Projeto Lei Complementar nº 469

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 469 de 2009 inova quando relaciona, no inciso VII do art. 151, a garantia administrativa no rol da suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Entretanto no § 2º do mesmo artigo, estabelece que esta suspensão não inibirá a executoriedade do crédito. Medida totalmente desconexa com a proposta inovadora.

Enfim, não resta outra alternativa senão a supressão do citado dispositivo.

Sala das Sessões, em de agosto de 2009.

Dep. Márcio Junqueira
Vice-líder do DEM



2BD2D6E003